

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O Objetivo 5 do Anexo do Objetivos, Metas e Estratégias do Projeto de Lei 2614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 5.20:

".....  
.....

Estratégia 5.20. Fortalecer os critérios de avaliação e seleção de materiais didáticos e paradidáticos distribuídos pelas redes públicas, por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e programas correlatos, assegurando seu alinhamento com as melhores evidências científicas disponíveis sobre ensino e aprendizagem, a veracidade factual, a adequação pedagógica para promover a aprendizagem efetiva dos."

### **JUSTIFICAÇÃO**

A qualidade dos materiais didáticos é um pilar para a efetividade do ensino. Esta estratégia reforça a necessidade de critérios rigorosos na seleção desses materiais, garantindo que sejam baseados em evidências científicas, corretos factualmente e pedagogicamente eficazes para promover a aprendizagem.

Ao assegurar que os recursos distribuídos pelo PNLD e programas similares atendam a elevados padrões de qualidade técnica e científica, o Estado contribui diretamente para um ensino mais sólido, confiável e capaz de formar cidadãos críticos e bem informados.

Sala das Comissões, de 2025



\* C D 2 5 1 5 7 2 8 0 4 3 0 0 \*

Deputado Diego Garcia

REPUBLICANOS/PR

Apresentação: 12/05/2025 11:04:17.697 - PL261424  
EMC 350/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.350/2025**



\* C D 2 5 1 5 7 2 8 0 4 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251572804300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia